



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 892

DE 01 DE ABRIL DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, OS " PELO-
TÕES ESTUDANTIS DE PROTEÇÃO AO MEI-
O-AMBIENTE ".

O Prefeito Municipal de Paraty:
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu san-
ciono a seguinte Lei:

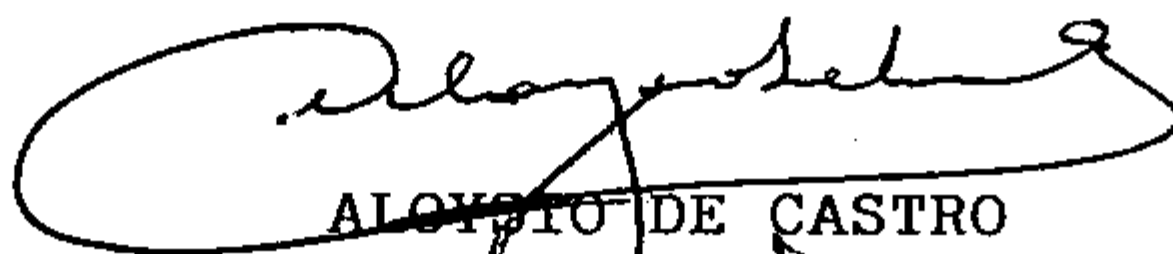
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar
nas Escolas da Rede Municipal, os PELOTÕES ESTUDANTIS DE
PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE.

Art. 2º - Esses Pelotões, formados por alunos das
mais diversas séries, e orientados por pessoal habilitado,
dos quadros da Prefeitura, terão como finalidade principal,
tornarem-se defensores do Meio-Ambiente, participando sem-
pre de movimentos ecológicos.

Art. 3º - Receberão noções de jardinagem e horticul-
tura. Organizarão juntos com a Prefeitura, movimentos em de-
fesa do verde, além de uma participação ativa, durante a
RIO-ECO/92, na programação de Paraty.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 01 de Abril de 1992.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal